



**DECRETO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 133/2024 - EXONERA TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS, RESCINDE OS CONTRATOS DE SERVIDORES CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DETERMINA O RETORNO DOS SERVIDORES EM DESVIO DE FUNÇÃO AO SEU CARGO DE ORIGEM.**

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Organica Municipal:

Decreto:

Art. 1º. Exonerar todos os servidores ocupantes de cargos comissionados da administração, direta e indireta;

Art. 2º. Rescinde os contratos dos servidores contratados por excepcional interesse público da administração direta e indireta.

Art. 3º. O servidor público municipal efetivo que estiver em desvio de função terá o prazo de 05 dias para retornar a sua função do seu cargo de origem para o qual foi selecionado em concurso público.

Art. 4º. O servidor municipal que não estiver prestando serviço, estiver de atestado médico deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 dias, sob pena de corte de ponto e instauração do competente Processo Administrativo para apuração do abandono do cargo público.

Art. 5º. Será adotada frequência diária para os servidores na repartição a onde estão lotados.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na página oficial do Município na Internet.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente do Seridó - PB, em 30 de dezembro de 2024.  
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO, Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20241231103400</b>
<b>Título</b>	DECRETO Nº. 133/2024 - EXONERA TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS, RESCINDE OS CONTRATOS DE SERVIDORES CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DETERMINA O RETORNO DOS SERVIDORES EM DESVIO DE FUNÇÃO AO SEU CARGO DE ORIGEM.
<b>Tipo da matéria</b>	DECRETO
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	31/12/2024 22:33
<b>Data/hora autorização</b>	31/12/2024 22:33
<b>Data de circulação</b>	31/12/2024
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00484-B, data 31/12/2024, tipo EXTRAORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 31/12/2024 — Edição 00484-B. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241231103400&link=PMSVS>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 05:13



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20241231103400**, intitulada **DECRETO Nº. 133/2024 - EXONERA TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS, RESCINDE OS CONTRATOS DE SERVIDORES CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DETERMINA O RETORNO DOS SERVIDORES EM DESVIO DE FUNÇÃO AO SEU CARGO DE ORIGEM.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

**Publicação:** 31/12/2024 22:33 | **Autorização:** 31/12/2024 22:33 | **Circulação:** 31/12/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 00484-B, 31/12/2024 (EXTRAORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Decreto Municipal de São Vicente do Seridó-PB, datado de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre a exoneração de todos os servidores ocupantes de cargos comissionados da administração direta e indireta, bem como a rescisão dos contratos dos servidores contratados por excepcional interesse público. Determina ainda que os servidores públicos efetivos em desvio de função deverão retornar ao cargo de origem no prazo de 5 dias, e que aqueles que não estiverem prestando serviço ou estiverem de atestado médico deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no mesmo prazo, sob pena de corte de ponto e instauração de processo administrativo por abandono de cargo. Estabelece a adoção de frequência diária para todos os servidores em suas respectivas repartições. O Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando as disposições em contrário, com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241231103400&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 05:13